DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 27 de Abril de 2006

sobre o encerramento das contas da Fundação Europeia para a Formação relativas ao exercício de 2004

(2006/841/CE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta as contas anuais definitivas da Fundação Europeia para a Formação relativas ao exercício de 2004 ([1]),

— Tendo em conta o Relatório do Tribunal de Contas sobre as contas anuais da Fundação Europeia para a Formação relativas ao exercício de 2004, acompanhado das respostas da Fundação ([2]),

— Tendo em conta a Recomendação do Conselho de 14 de Março de 2006 (5972/2006 — C6-0093/2006),

— Tendo em conta o Tratado CE, nomeadamente o artigo 276.º,

— Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ([3]), nomeadamente o artigo 185.º,

— Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 1360/90 do Conselho, de 7 de Maio de 1990, que institui uma Fundação Europeia para a Formação ([4]), nomeadamente o artigo 11.º,

— Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 2343/2002 da Comissão, de 19 de Novembro de 2002, que institui o Regulamento Financeiro Quadro dos organismos referidos no artigo 185.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ([5]), nomeadamente o artigo 94.º,

— Tendo em conta o artigo 71.º e o Anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A6-0102/2006),

1. Toma nota dos seguintes valores para as contas da Fundação Europeia para a Formação relativas aos exercícios de 2004 e 2003;

Conta de gestão relativa aos exercícios de 2004 e 2003 ([1])

(1 000 EUR)

	2004	2003
Receitas		
Subvenções da Comissão	17 600	18 100
Outras subvenções	800	523
Receitas diversas	80	17
Receitas financeiras	—	—
Total das receitas (a)	**18 480**	**18 640**

([1]) JO C 269 de 28.10.2005, p. 36.
([2]) JO C 332 de 28.12.2005, p. 75.
([3]) JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.
([4]) JO L 131 de 23.5.1990, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1648/2003 (JO L 245 de 29.9.2003, p. 22)
([5]) JO L 357 de 31.12.2002, p. 72. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, Euratom) n.º 1261/2005 (JO L 201 de 2.8.2005, p. 3).

(1 000 EUR)

	2004	2003
Despesas		
Pessoal — Título I do orçamento		
Pagamentos	11 122	10 771
Dotações transitadas	123	329
Funcionamento — Título II do orçamento		
Pagamentos	1 213	1 076
Dotações transitadas	247	310
Actividades operacionais — Título III do orçamento		
Pagamentos	3 449	3 396
Dotações transitadas	1 168	1 087
Receitas afectadas		
Pagamentos	260	237
Dotações transitadas	540	286
Total das despesas (b)	**18 122**	**17 492**
Resultado do exercício (a-b)	**358**	**1 148**
Saldo transitado do exercício anterior	- 1 318	- 2 155
Dotações transitadas anuladas	204	375
Reembolsos à Comissão	0	- 703
Diferenças cambiais	- 4	17
Saldo do exercício	**- 759**	**- 1 318**

(1) A conta de gestão e o balanço apenas têm em conta as actividades específicas da Fundação, excluindo os programas geridos em nome da Comissão.

2. Aprova o encerramento das contas da Fundação Europeia para a Formação relativas ao exercício de 2004;

3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão ao Director da Fundação Europeia para a Formação, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas, e de assegurar a respectiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

O Presidente
Josep BORRELL FONTELLES

O Secretário-Geral
Julian PRIESTLEY